

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40-A, DE 2003, QUE "MODIFICA OS ARTS. 37, 40, 42, 48, 96, 142 E 149 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ART. 8º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (REFORMA DA PREVIDÊNCIA)

REQUERIMENTO n<sup>o</sup> de 2003  
( Do Sr Arnaldo Faria de Sá )

*Requer, seja convidado a comparecer a esta Comissão Especial, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP.*

Requeiro nos termos regimentais, a inclusão da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - **CONAMP**, entidade de classe de âmbito nacional que congrega cerca de doze mil e quinhentos Promotores e Procuradores de Justiça de todo o País, no rol de entidade a serem ouvidas em Audiência Pública por esta Egrégia Comissão, visto que diretamente interessada na Reforma Previdenciária.

Sala das Comissões em, 18 de junho de 2003

---

Arnaldo Faria de Sá  
Deputado Federal PTB/SP  
Membro Titular